



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0939

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 06:

PROCESSO LICITATÓRIO

PÁGINA 07 A 09:

RESOLUÇÕES

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **PAOLA MARTINS PEDROSO DE LIMA**, CPF: **45244489852**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **3º** lugar no Cargo de **PSICÓLOGO**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **11 de Fevereiro às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contêm informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)
- Tipagem Sanguínea

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 04 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0939

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.471 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES
E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES
AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA ELIAS**, portadora do CPF n.º 144.428.308 - 19, cargo de Professora, nesta Prefeitura Municipal, para exercer as funções de **Coordenadora de Escola na EMEF “Profª. Wilma Maria Lorenzato Bredarioli”**, em vaga criada por meio da Lei Complementar n.º 147/2021, de 30 de abril de 2021 e as respectivas atualizações subsequentes.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de fevereiro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

1

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 3



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.472
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DESIGNA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES
E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES
AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **SILVIA ELENA FERNANDES MANZANO MARTINS**, portadora do CPF n.º 163.877.218-57, cargo de Professora, nesta Prefeitura Municipal, para exercer as funções de **Coordenadora de Escola na EMEF “Prof. Altino Jacintho Tovo”**, em vaga criada por meio da Lei Complementar n.º 147/2021, de 30 de abril de 2021 e as respectivas atualizações subsequentes.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de fevereiro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0939

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 3.473
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora Sra. Euripa de Fatima Oliveira Facioli Medeiros, RG 11.901.070-03, professora neste município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de fevereiro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 5



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025 – ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

CARIMBOS AUTOMÁTICO PERSONALIZADO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Carimbo Automático Personalizado**, atendendo as necessidades dos vereadores da Legislatura 15 (quinze) bem como o Diretor Geral e a Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Dumont/SP. Tudo em conformidade com as especificações técnicas mínimas e características detalhadas no item III, deste Termo Referência.

CONTRADA: Comércio de Carimbos Sticca LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.028.272/0001-30

VALOR: R\$585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS:

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto/Serviço
1	13	und	Carimbo Plástico Automático, tipo Auto-Entintado, com medidas Dimensões do Carimbo: 7cm x 6cm x 2,5cm e medida de impressão 38x14mm, sem tampa, cor Preta.

Dumont/SP, 04 de fevereiro 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 01 / 2025

Oriunda do Projeto de Resolução 01/2025

AUTOR: Mesa Diretora (2025/2026)

“Limita a concessão de Moções Honrosas, Títulos de Honra ao Mérito e Títulos de Cidadão Dumonense pela Câmara Municipal de Dumont e dá providências correlatas”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - A concessão de moções honrosas, títulos de honra ao mérito e títulos de cidadão dumonense fica limitada a (02) duas proposições por Vereador, em cada sessão legislativa.

Inciso I – No caso de concessão de honraria em conjunto, fica também limitada a (02) duas proposições, sem prejuízo das individuais.

Art. 2º - Se na mesma sessão legislativa o vereador apresentar mais que (02) duas das matérias definidas no “caput” do art. 1º e Inciso I, a Mesa da Câmara indeferirá de plano a terceira propositura, considerando-a matéria prejudicada.

I – Casos específicos e justificados, após o indeferimento de plano, serão analisados pelas Comissões Permanentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução 03/2017 de 23/11/2017 e 03/2022 de 10/06/2022.

Câmara Municipal de Dumont, 31 de janeiro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Casa!


VLADEMIR BOIVO
= Diretor Geral =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 02 / 2025

Oriunda do Projeto de Resolução 02/2025

AUTOR: Mesa Diretora (2025/2026)

“Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 04/2023 da Câmara Municipal de Dumont”, que trata do Auxílio Alimentação.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Resolução nº 04/2023 da Câmara Municipal de Dumont, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Aos servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont fica concedida vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será vinculado ao cumprimento da jornada de trabalho pelo respectivo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Dumont, 31 de janeiro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Casa!


VLADEMIR BOIVO
= Diretor Geral =





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 03 / 2025

Oriunda do Projeto de Resolução 03/2025

AUTOR: Mesa Diretora (2025/2026).

“Altera o valor determinado no Artigo 2º da Resolução 03/2023 que Instituiu o Auxílio Transporte para os servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont, que não residem em nosso município e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O Art. 2º do Projeto de Resolução nº 03/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º" - O valor mensal do Auxílio-Transporte será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, ficando desde já, autorizada a suplementação por decreto e a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 31 de janeiro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)


VLADEMIR BOVO
= Diretor Geral =

Publicada no Site da Casa!